



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 366 de 06 de Abril de 2017 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 13 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

- I– Todos os Conselheiros do CMDCA;
- II– 02 representantes de adolescentes.
- III – Dois Conselheiros Tutelares.
- IV – Técnicas da Gestão SUAS

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º: Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao

Avenida Marinópolis, nº 44, Centro
Telefone: (63) 3463-1210 E-mail: cmdcaaragominass@gmail.com

Plenário do CMDCA;

- e) exercer outras atividades correlatas.
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal,
- g) Elaborar e enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA – TO, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º: A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres.

Art. 4º: A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º: A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia, 04 do mês de Abril de 2023.

Art. 6º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Fernanda Vieira Benicio

Fernanda Vieira Benicio
Presidente do CMDCA